



**Prefeitura Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro**

MENSAGEM Nº 068/2007

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

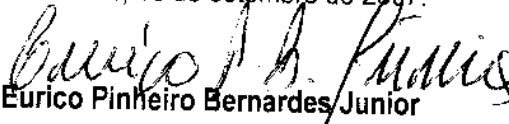
Temos a honra e a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, Projeto de Lei que **"dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) e dá outras correlatas providências"**.

Maxima venia, a aprovação do projeto por esse respeitável Legislativo se faz mister para atender as festividades comemorativas do evento **"Vassouras 150 Anos de Elevação de Vila à Cidade"**.

Os recursos, como especificado no próprio projeto de lei, são oriundos da arrecadação pela Comissão Organizadora do Evento, nomeada pela Portaria nº 122/2007, de 05 de setembro do corrente ano, consoante os Editais nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 05, publicados no Boletim Oficial do Município nº 102, de 31 de agosto de 2007.

Certos da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, ao qual rogamos **urgência urgentíssima**, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Vassouras, 18 de setembro de 2007.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

Fonte 00 – R\$ 150.000,00

02.07 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13	Cultura	
13392	Difusão Cultural	
133920024	Difusão Cultural	
133920024.1.045	150 Anos da Cidade de Vassouras	
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da arrecadação pela Comissão Organizadora do Evento Comemorativo do Aniversário de 150 Anos de Vassouras de Elevação de Vila à Cidade, nomeada pela Portaria nº 122/2007, de 05 de setembro de 2007, consoante os Editais nºs 001, 002, 003, 004, 005 e 006, publicados no Boletim Oficial nº 102, de 31 de agosto de 2007, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

I – Conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, na rubrica abaixo relacionada.

1121.31.01.0000–Taxa pela utilização de Área de Domínio Público–150Anos **R\$ 150.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras/RJ.,

Eurico Pinheiro Bernardes Júnior
Prefeito Municipal